



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.725.094/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 949	COMPLEMENTO LOJA 05
---	----------------------	-------------------------------

CEP 96.810-102	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANUTRE@DANUTRENUTRICAÇÃO.COM.BR	TELEFONE (51) 9725-4067/ (25) 3715-1296
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **09:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER
AQUI É
BOM
DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro

405722

Expedição: Início das Atividades:

12/12/2019

18/12/2017

Validade:

Observação

Contribuinte

DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:

28.725.094/0001-85

Endereço:

MARECHAL DEODORO, 949/LOJA 05

Atividade Principal:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária:

Aluguel de material médico

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

NASÁRIO ELISEU BOHNEN
Secretaria Municipal de Fazenda

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento – DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



LICENÇA SANITÁRIA

2021/2675

Nº do cadastro

405722

Expedição:
21/06/2021

Início das Atividades:
18/12/2017

Validade: **21/06/2021 até 21/12/2021**

Contribuinte

DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - EPP

Nome fantasia

CPF/CNPJ

28.725.094/0001-85

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO, 949/LOJA 05

Atividade sanitária licenciada

(COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE, SANEANTES, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS)

Este Alvará Sanitário foi emitido em CARÁTER PRECÁRIO conforme dispõe o Art. 65, do Decreto Municipal nº10.621, de 17 de maio de 2020.

Este Alvará Sanitário poderá ser cassado a qualquer momento, caso seja constatado que o estabelecimento não apresente condições satisfatórias de funcionamento, conforme legislação sanitária e avaliação de risco.

DANIELA DUMKE
Secretária Municipal de Saúde

MANTER ESTA LICENÇA SANITÁRIA EXPOSTA EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Departamento de Vigilância Sanitária - Divisão de Vigilância e Ações em Saúde



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
SZBJ.4DOP.NFVC.5AQR

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

SZBJ.4DOP.NFVC.5AQR

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ: 28.725.094/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:50 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **07F4.1EDE.3AC9.9B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.725.094/0001-85

Razão Social: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP

Endereço: R MARECHAL DEODORO 949 LOJA 05 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL /
RS / 96810-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072902153556814060

Informação obtida em 02/08/2021 14:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

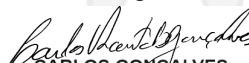


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320817879-7	CNPJ 28.725.094/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/2017	Data de Início de Atividade 25/09/2017	
Endereço Completo: RUA MARECHAL DEODORO 949 LOJA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 96810-102 - SANTA CRUZ DO SUL/RS				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
828.658.920-34	ALINE PASA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 20/11/2020		Número: 7431759		
Ato 002 - ALTERAÇÃO				
Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)				
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2021 09:26


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000788983 e visualize a certidão)



21/273.712-1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208178797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000349642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA CRUZ DO SUL
Local

19 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431759 em 20/11/2020 da Empresa DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 43208178797 e protocolo 207224871 - 09/11/2020. Autenticação: C95821BBCA55679E5416966B76441AA48933FA23. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/722.487-1 e o código de segurança 0ZVK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



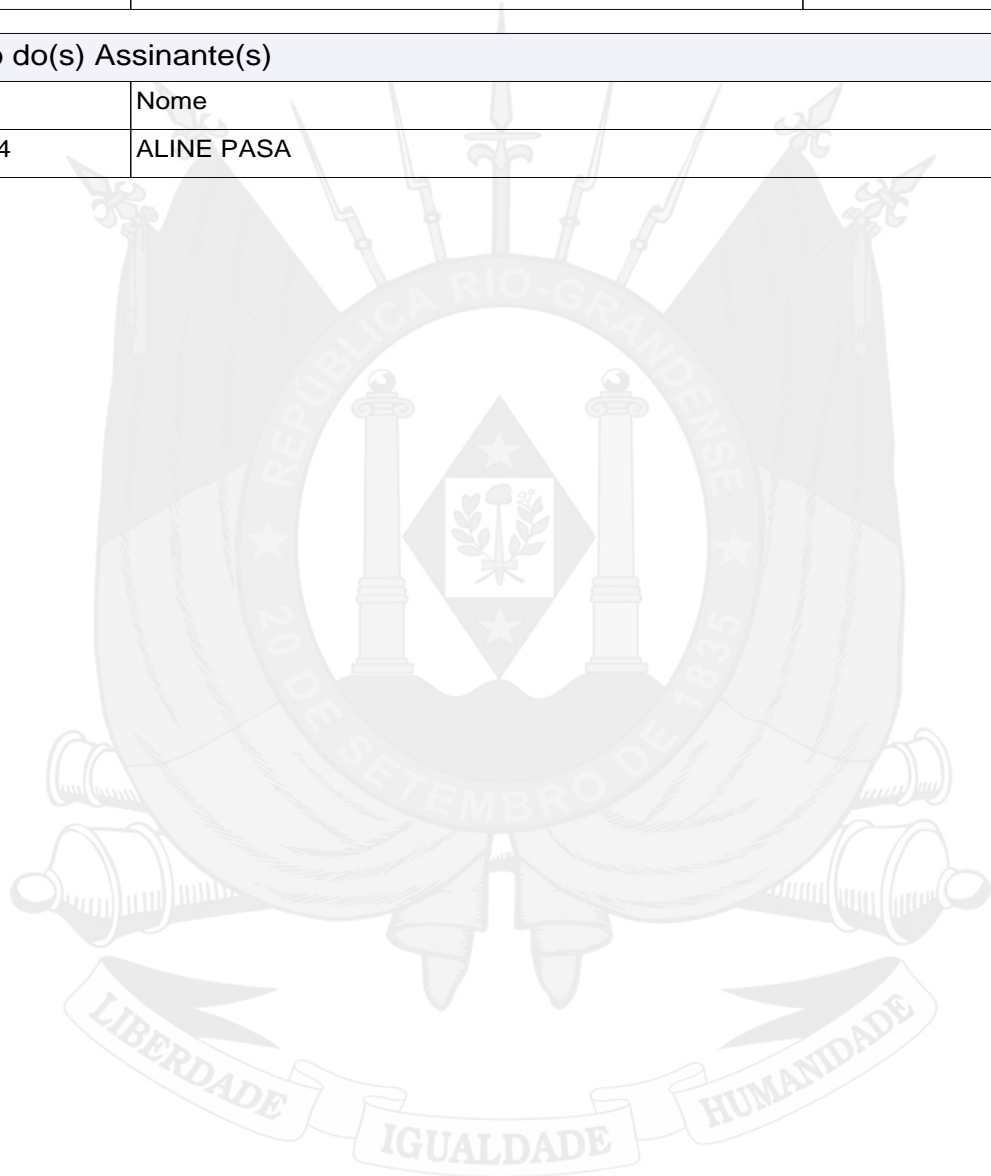
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/722.487-1	RSP2000349642	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.658.920-34	ALINE PASA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

1. MILTON JUNIOR MAINARDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/01/1986, nº do CPF 007.945.350-38, documento de identidade 1065397638, SSP-RS, com domicílio/residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100, e

2. ALINE PASA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento, 21/01/1986, nº do CPF 828.658.920-34, documento de identidade 3087449975, SJS, RS, com domicílio/residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100, sócios da empresa DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 949, Loja 05, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96810-102, inscrita no CNPJ 28.725.094/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208178797 em 25/09/2017, resolveram em comum acordo, promover a primeira alteração contratual, alterando a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – O objeto social acrescentará atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTICIOS NUTRIÇÃO CLÍNICA;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MILTON JUNIOR MAINARDI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/01/1986, nº do CPF 007.945.350-38, documento de identidade 1065397638, SSP-RS, com domicílio/residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100, e

2. ALINE PASA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento, 21/01/1986, nº do CPF 828.658.920-34, documento de identidade 3087449975, SJS, RS, com domicílio/residência a RUA MEXICO, número 446, APT 303, bairro / distrito BONFIM, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.830-100

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguinte cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Cláusula Segunda – O objeto social será – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

1



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTICIOS NUTRIÇÃO CLÍNICA;

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na RUA MARECHAEL DEODORO, número 949, Loja: 05, bairro/ distrito CENTRO, município SANTA CRUZ DO SUL – RS, CEP 96.810-102.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	COTAS	R\$
MILTON JUNIOR MAINARDI	95.000	95.000,00
ALINE PASA	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALINE PASA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes de término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de SANTA CRUZ DO SUL – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

SANTA CRUZ DO SUL – RS, 30 de outubro de 2020.

MILTON JUNIOR MAINARDI

Sócio

ALINE PASA

Sócio/Administrador





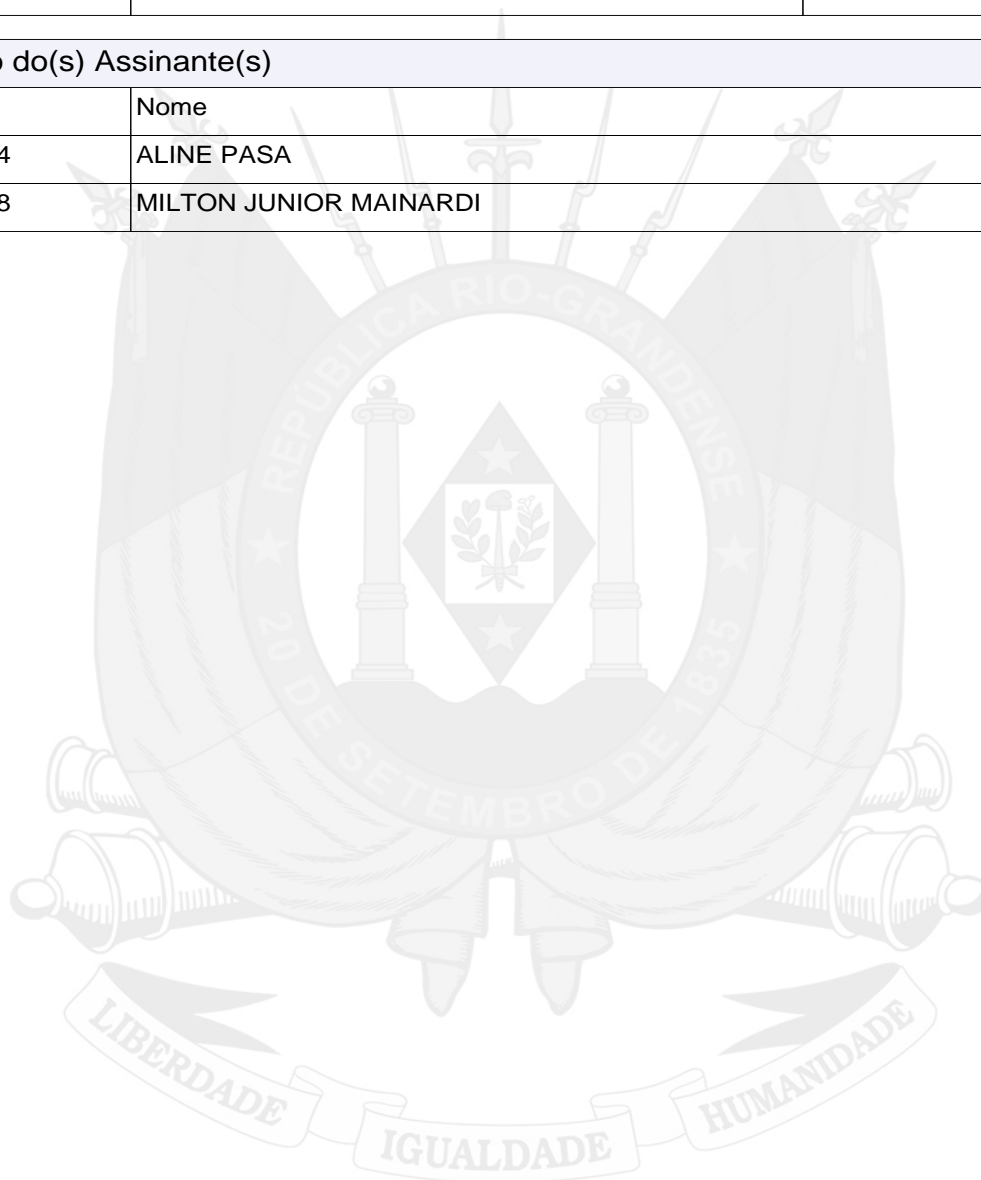
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/722.487-1	RSP2000349642	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.658.920-34	ALINE PASA
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431759 em 20/11/2020 da Empresa DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 43208178797 e protocolo 207224871 - 09/11/2020. Autenticação: C95821BBCA55679E5416966B76441AA48933FA23. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/722.487-1 e o código de segurança 0ZVK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE PASA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 21/01/1986, RG Nº 3087449975 SJS-RS, CPF 828.658.920-34, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 446, APTO 303, BAIRRO CENTRO, CEP 96810-102, SANTA CRUZ DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Cruz Do Sul, 19 de novembro de 2020.


ALINE PASA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431759 em 20/11/2020 da Empresa DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 43208178797 e protocolo 207224871 - 09/11/2020. Autenticação: C95821BBCA55679E5416966B76441AA48933FA23. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/722.487-1 e o código de segurança 0ZVK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, de NIRE 4320817879-7 e protocolado sob o número 20/722.487-1 em 09/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7431759, em 20/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.658.920-34	ALINE PASA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.658.920-34	ALINE PASA
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.658.920-34	ALINE PASA

Porto Alegre, sexta-feira, 20 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 20/11/2020, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/722.487-1.



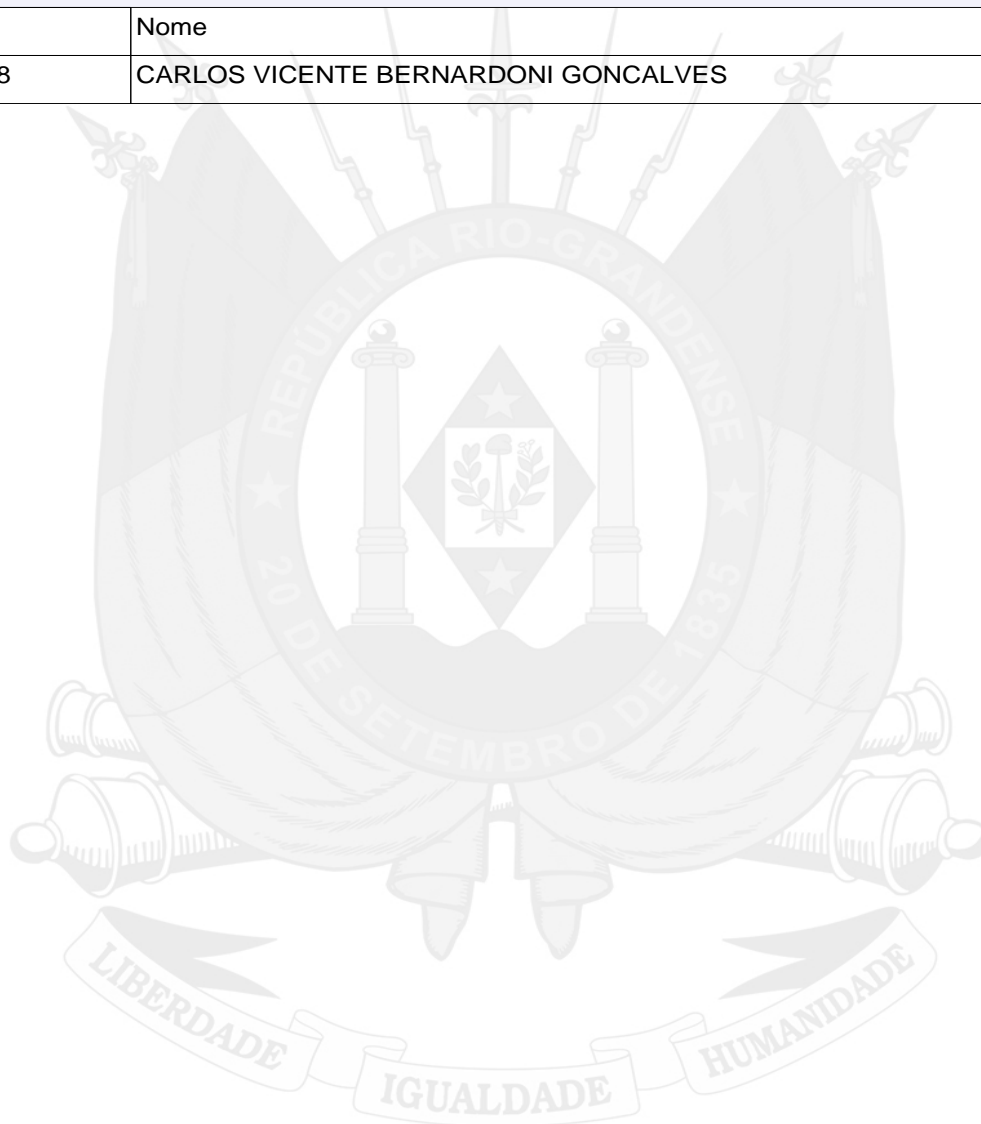


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES




Porto Alegre, sexta-feira, 20 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431759 em 20/11/2020 da Empresa DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, Nire 43208178797 e protocolo 207224871 - 09/11/2020. Autenticação: C95821BBCA55679E5416966B76441AA48933FA23. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/722.487-1 e o código de segurança 0ZVK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.725.094/0001-85

Certidão nº: 18903080/2021

Expedição: 16/06/2021, às 14:02:36

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.725.094/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao
Município de São Vicente do Sul/RS
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa **Danutre Nutrição Especializada Ltda- EPP**, CNPJ nº 28.725.094/0001-85, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 949, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-102, neste ato representado por sua representante legal Sra. Aline Pasa, empresária, RG nº 3087449975, **DECLARA** que esta empresa é dispensada de autorização de funcionamento (AFE), conforme determina o Art. 5º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA, conforme abaixo:

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde

Por ser expressão da verdade, firmamo-nos, sob as penas da lei.

Santa Cruz do Sul/RS, 19 de agosto de 2021.

ALINE

PASA:828

65892034

Assinado de forma
digital por ALINE
PASA:8286589203

Dados: 2021.08.19
16:15:46 -03'00'

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP

Aline Pasa

Sócia-Diretora Executiva

RG: 3087449975

CPF: 828.658.920-34

NUTRI FIBER – Tetra Pak 1000 ml – Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa com fibras, normocalórica, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite, 30% caseinato de cálcio e sódio, 10% proteína isolada de soja), 58% de carboidratos (100% maltodextrina), 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM) e 18 g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Isento. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal. Número do registro: 5.7419.0022. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Fiber - Nutrimed. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolanda (Castro/PR).

NUTRI FIBER 1.5 – Tetra Pak 1000 ml - Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, hipercalórico, com adequado teor protéico e um exclusivo mix lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina), 25% de lipídios (79% óleo de canola, 12% óleo de girassol, 9% TCM) e 18g/L fibras (70% fibra solúvel e 30% insolúvel). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml = 1500 Kcal. Número do registro: 5.7419.0042. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Fiber 1.5 - Nutrimed. Procedência/Fabricante: Brasil/Castrolanda (Castro/PR).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108/0192317

CNPJ: 28.725.094/0001-85



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017373120**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

Endereço: **RUA MAL DEODORO, 949, LOJA 05
CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL - RS**

CNPJ: **28.725.094/0001-85**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 16 Débito(s) AUL/DAT:
16 Adm Garantido

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027284506**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ 28725094000185, Endereço - MARECHAL DEODORO N 949 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL.

9 de Agosto de 2021, às 09:50:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aa2af625cfad57f8dc08730acec1876f**

ATENÇÃO: Não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados a partir da data de 20/07/2021.

PRODUTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade em 100 ml	
Valor Energético	150 kcal = 630 kJ
Carboidratos, dos quais:	22 g
Açúcares	2,0 g
Lactose	0 g
Polissacarídeos	20 g
Proteínas	6,2 g
Gorduras Totais	4,2 g
Gorduras Saturadas	0,9 g
Gorduras Trans	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	2,0 g
Gorduras Poliinsaturadas, das quais:	1,1 g
Ácido graxo ômega 6	0,8 g
Ácido graxo ômega 3	0,3 g
Coesterol	0 mg
Fibra Alimentar	2,3 g
Sódio	87 mg
Cálcio	87 mg
Ferro	1,8 mg
Cloro	155 mg
Potássio	124 mg
Fósforo	97 mg
Fluor	0,32 mg
Magnésio	27 mg
Iodo	19 µg
Cobre	133 µg
Zinco	0,86 mg
Manganês	0,19 mg
Selênio	15 µg
Cromo	13 µg
Molibdênio	27 µg
Vitamina A	58 µg RE
Vitamina D	1,2 µg
Vitamina E	4,5 mg
Vitamina K	11 µg
Vitamina C	9,5 mg
Vitamina B1	0,18 mg
Vitamina B2	0,25 mg
Niacina	1,3 mg
Vitamina B6	0,19 mg
Ácido Fólico	23 µg
Ácido Pantotênico	0,85 mg
Vitamina B12	1,8 µg
Biotina	2,4 µg
Colina	55 mg
Taurina	10 mg
Carnitina	10 mg

Osmolaridade: 333 mOsm / L

Material destinado exclusivamente para participação de processos licitatórios.
Proibida a distribuição a outros públicos e/ou reprodução total ou parcial.

INFORMAÇÕES

Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade energética alta (1,5 kcal/ml), polimérica, normoprotéica, normolipídica, hipossódica e isenta de lactose. Fonte de vitaminas, minerais e fibras. Nutricionalmente completa e com perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA. **NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Indicações: Nutrição enteral prolongada, desnutrição, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, pacientes em UTI.

Apresentação: Tetra Pak 1000 ml

Volume para 100% do IDR para vitaminas e minerais (ml): 1000 ml

Composição Nutricional	
Densidade calórica (kcal/ml)	1,5kcal/ml
Proteínas	17%
Carboidratos	58%
Lipídeos	25%
Fonte de Proteínas	60% proteína do Soro de Leite, 40% caseinato de cálcio e Sódio
Fonte de Carboidratos	100% Maltodextrina
Fonte de Lipídios	72% óleo de canola 12% óleo de girassol, 9% TCM
Fonte de Fibras	70% Solúvel FOS (Inulina e Oligofrutose) e 30% Insolúvel (Celulose, Hemicelulose e Lignina)
Quantidade de FOS (frutoligosacarídeo) adicionado	12g/L
Relação ω6: ω3	3,7: 1
Relação kcal não proteica/gN	122:1
Osmolaridade (mOsm/l)	333
Osmolalidade (mOsm/kg de água)	41
	0

INGREDIENTES

Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, fibras alimentares (inulina, celulose, hemicelulose, oligofrutose, lignina), cloreto de sódio, fosfato de magnésio, difosfato tricálcico, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, taurina, carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, fluoreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, colecalciferol, sulfato de manganês, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, riboflavina, D-biotina, cianocobalamina, cloreto de cromo, ácido N-pteril-L-glutâmico, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio, estabilizante carragena, edulcorante sucralose.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.

PRODUTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade em 100 ml	
Valor Energético	120 kcal = 504 kJ
Carboidratos, dos quais:	18 g
Açúcares	1,6 g
Proteínas	5,0 g
Gorduras Totais	3,3 g
Gorduras Saturadas	0,5 g
Gorduras Trans	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	2,0 g
Gorduras Poliinsaturadas, das quais:	0,8 g
Ácido graxo ômega 6	0,6 g
Ácido graxo ômega 3	0,2 g
Fibra Alimentar	1,8 g
Sódio	90 mg
Cálcio	105 mg
Ferro	1,5 mg
Cloro	150 mg
Potássio	170 mg
Fósforo	100 mg
Flúor	0,40 mg
Magnésio	40 mg
Iodo	15 µg
Cobre	100 µg
Zinco	1,5 mg
Manganês	0,50 mg
Selênio	10 µg
Cromo	9,5 µg
Molibdênio	12 µg
Vitamina A	135 µg RE
Vitamina D	1,0 µg
Vitamina E	2,5 mg
Vitamina K	11 µg
Vitamina C	6,2 mg
Vitamina B1	0,14 mg
Vitamina B2	0,16 mg
Niacina	1,7 mg
Vitamina B6	0,18 mg
Ácido Fólico	38 µg
Ácido Pantotênico	0,85 mg
Vitamina B12	0,50 µg
Biotina	2,5 µg
Colina	50 mg

Osmolaridade: 341 mOsm/L

INFORMAÇÕES

Fórmula padrão para nutrição Enteral e Oral, polimérica, normocalórica (1,2kcal/ml), adicionado de fibras e com adequado perfil proteico e lipídico. **NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Indicações: Desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, associadas à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal).

Apresentação: Tetra Pak 1000 ml

Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais (ml): 1250 ml.

Sabor: Sem sabor

Composição Nutricional	
Densidade calórica (kcal/ml)	1,2kcal/ml
Proteínas	17%
Carboidratos	58%
Lipídeos	25%
Fonte de Proteínas	60% Proteína do Soro de Leite, 30% Caseinato de Cálcio e Sódio, 10% de Proteína Isolada de Soja
Fonte de Carboidratos	100% Maltodextrina
Fonte de Lipídios	79% Óleo de Canola, 12% Óleo Girassol, 9% TCM
Fonte de fibras	70% Solúvel FOS (Inulina e Oligofrutose) e 30% Insolúvel (Celulose, Hemicelulose e Lignina)
Quantidade de FOS (frutoligosacarídeo) adicionado	11,5g/L
Relação ω6: ω3	4:1
Relação kcal não proteica/gN	125:1
Osmolaridade (mOsm/l)	341

INGREDIENTES

Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, fibra alimentar solúvel (FOS e inulina), caseinato de cálcio, caseinato de sódio, proteína de soja, fibra alimentar insolúvel (celulose, hemicelulose e lignina), óleo de girassol, difosfato tricálcico, hidrogênio fosfato dipotássico, triglicerídeos de cadeia média, cloreto de sódio, sulfato de magnésio, citrato de colina, fosfato de magnésio, cloreto de potássio, acetato de DL-alfa-tocoferila, L-ascorbato de sódio, fluoreto de sódio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, nicotinamida, fitomenadiona, acetato de retinila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), colecalciferol, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloreto de cromo (III), riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L-glutâmico, molibdato de sódio, selenito de sódio, iodeto de potássio, D-biotina, emulsificante goma xantana, estabilizante carragena, corante caramelo IV.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.

Material destinado exclusivamente para participação de processos licitatórios. Proibida a distribuição a outros públicos e/ou reprodução total ou parcial.



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - EPP

CNPJ: 28.725.094/0001-85

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 949, LOJA 05

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 09 de Agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.santacruz.rs.gov.br>.

Chancela: FGGI.1XLV.NISX.ODA7

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

Nome da Empresa	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	72.563.158/0001-80
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574190042
Processo	25016.005771/2010-73
Data de Publicação do Registro Inicial	18/04/2011
Vencimento do Registro	04/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NUTRI FIBER 1.5

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741900420013 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
2	5741900420021 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
3	5741900420031 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
4	5741900420048 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
5	5741900420056 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
6	5741900420064 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
7	5741900420072 ATIVA	12 Meses

8	5741900420080 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
---	---	----------

	Exportar para PDF	Voltar
--	-------------------	--------

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nome da Empresa	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	72.563.158/0001-80
Nome do Produto	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
Categoria	<ul style="list-style-type: none">ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	574190022
Processo	25016.369580/2001-06
Data de Publicação do Registro Inicial	20/06/2002
Vencimento do Registro	06/2022
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NUTRI FIBER

[Expandir Todas](#)

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	5741900220014 ATIVA	12 Meses
2	5741900220022 ATIVA	01 Ano

[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

AUTUADO: NUTRISENIOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF: 10.812.314/0001-42
25351.595524/2018-54 - AIS:0824928/18-8 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
AUTUADO: POLWAX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 85.373.793/0001-47
25351.169440/2018-69 - AIS:0239124/18-4 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
AUTUADO: PRISCILA DE ANDRADE RIBEIRO DISTRIBUIDORA CNPJ/CPF: 19.259.854/0001-15
25351.364555/2018-65 - AIS:0518531/18-9 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: SEBASTIAO FELINTO FILHO ME CNPJ/CPF: 08.861.746/0001-00
25351.598895/2019-79 - AIS:2507316/19-8 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

AUTUADO: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27
25759.023120/2016-92 - AIS:1630859/16-0 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ/CPF: 60.975.737/0009-09
25351.009947/2019-45 - AIS:0014748/19-6 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: TEGA COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.997.372/0004-09
25759.098554/2017-97 - AIS:0286403/17-7 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: TROCANDO FRALDAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E KITS DIAGNÓSTICOS LTDA. ME CNPJ/CPF: 23.583.042/0001-06
25351.707320/2017-91 - AIS:2289344/17-0 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.013.535/0001-30
25351.706919/2018-99 - AIS:0987105/18-5 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: VERLUMO LOGÍSTICA MARÍTIMA E PORTUÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 54.185.632/0001-04
25757.514846/2017-67 - AIS:1920473/17-6 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: WILSON, SONS OFFSHORE S.A CNPJ/CPF: 08.376.900/0001-40
25752.092476/2016-01 - AIS:1838266/16-5 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

AUTUADO: ANA KARLA DOS SANTOS NASCIMENTO CPF: 045.***.***-58
25351.043112/2020-58 - AIS:0206774/20-9 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
AUTUADO: AMANDA SANTIAGO SILVA CNPJ/CPF: 017.886.872-80
25351.031599/2020-26 - AIS:0153571/20-4 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA

2ª DIRETORIA GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.224, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 421621	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
NOME DO PRODUTO	UF
NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM	VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO	VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO	
ASSUNTO PETIÇÃO	
ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	03.973.903/0001-47
CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, MILHO, TRITICALE, AVEIA, CEVADA, CENTEIO E QUINOA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	
25351.322043/2021-27	6.2372.0015.001-9
CELULOSICA	12 Meses
PLASTICA	12 Meses
METALICA	12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	06/2026
ALLNUTRI	
4067 Registro de cereais para alimentação infantil	
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	49.475.833/0012-50
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ - ALEMANHA	
25351.171888/2015-86	6.7235.0001.001-1
METALICA	36 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	10/2025
4094 Revalidação de registro de fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas	
CRISTALPET DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	09.428.630/0001-36
PRÉ-FORMA DE PET PÓS-CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO	
25351.386992/2021-35	6.7128.0004.001-6
EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)	06/2026
4044 Registro de Embalagem Reciclada	
DANONE LTDA.	23.643.315/0115-10
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
25004.110139/2010-29	6.6577.0085.001-1
ALIMENTOS INFANTIS	
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	
25004.110139/2010-29	6.6577.0085.002-8
ALIMENTOS INFANTIS	
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa	

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.003-6
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.004-4
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.005-2
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.006-0
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.007-9
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.008-7
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.009-5
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.010-9
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.011-7
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.012-5
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.013-3
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.014-1
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.015-1
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.016-8
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.017-6
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	25004.110139/2010-29	6.6577.0085.018-4
ALIMENTOS INFANTIS		
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA	25351.216139/2017-10	6.6577.0160.001-7
PLASTICA		24 Meses
ELASTOMERICA		24 Meses
METALICA		24 Meses
CELULOSICA		24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS		11/2023
4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis		
456 Alteração de Rotulagem		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA	25351.216139/2017-10	6.6577.0160.002-5
PLASTICA		24 Meses
ELASTOMERICA		24 Meses
METALICA		24 Meses
CELULOSICA		24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS		11/2023
4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis		
456 Alteração de Rotulagem		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (BA)	25351.216139/2017-10	6.6577.0160.003-3
PLASTICA		18 Meses
ELASTOMERICA		18 Meses
METALICA		18 Meses
CELULOSICA		18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS		11/2023
4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis		
456 Alteração de Rotulagem		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (BA)	25351.216139/2017-10	6.6577.0160.004-1
PLASTICA		24 Meses
ELASTOMERICA		24 Meses
METALICA		24 Meses
CELULOSICA		24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS		11/2023
4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis		
456 Alteração de Rotulagem		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (ER)		



25351.216139/2017-10 6.6577.0160.005-1
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (ER)
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.006-8
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POÇOS DE CALDAS/MG
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.007-6
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POÇOS DE CALDAS/MG
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.008-4
 ELASTOMERICA 24 Meses
 PLASTICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FRANÇA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.009-2
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FRANÇA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.010-6
 ELASTOMERICA 24 Meses
 PLASTICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - HOLANDA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.011-4
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - HOLANDA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.012-2
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INDONESIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.013-0
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INDONESIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.014-9
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (MA)
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.015-7
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (MA)
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.016-5
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (WE)
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.017-3
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (WE)

25351.216139/2017-10 6.6577.0160.018-1
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - MALASIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.019-1
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - MALASIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.020-3
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - NOVA ZELANDIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.021-1
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - NOVA ZELANDIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.022-1
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POLONIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.023-8
 PLASTICA 18 Meses
 ELASTOMERICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POLONIA
 25351.216139/2017-10 6.6577.0160.024-6
 PLASTICA 24 Meses
 ELASTOMERICA 24 Meses
 METALICA 24 Meses
 CELULOSICA 24 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 11/2023
 4080 Alteração de fórmula de fórmulas infantis
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.013-3
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (BA)
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.014-1
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - FRANÇA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.015-1
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - HOLANDA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.016-8
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INDONÉSIA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.017-6
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - MALÁSIA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.018-4
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
 456 Alteração de Rotulagem
 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - NOVA ZELÂNDIA
 25351.588784/2016-02 6.6577.0155.019-2
 ELASTOMERICA 18 Meses
 PLASTICA 18 Meses
 METALICA 18 Meses
 CELULOSICA 18 Meses
 ALIMENTOS INFANTIS 05/2023



456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POÇOS DE CALDAS/MG
25351.588784/2016-02 6.6577.0155.020-6
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (WE)
25351.588784/2016-02 6.6577.0155.021-4
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - IRLANDA (MA)
25351.588784/2016-02 6.6577.0155.022-2
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - POLÔNIA
25351.588784/2016-02 6.6577.0155.023-0
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARGENTINA (ER)
25351.588784/2016-02 6.6577.0155.024-9
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2023
456 Alteração de Rotulagem
EMPÓRIO DA PAPHINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME 10.156.375/0001-07
SOPINHA DE CARNE E LEGUMES CONGELADO
25004.110067/2010-11 6.6958.0014.001-7
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

EMS S/A 57.507.378/0003-65
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM SOLUÇÃO OLEOSA - GOTAS BIFIDOBACTERIUM LONGUM
CECT 7894 E PEDIOCOCCUS PENTOSACEUS CECT 8330
25351.578677/2016-01 5.7949.0707.001-9
VIDRO 24 Meses
PLASTICA 24 Meses
Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 02/2026
MARCAS INCLUÍDAS: KOLLIS / BIOBEM / 2BIO / MILLEBIO / B-LICAX
457 Inclusão de Marca

MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA
10.351.637/0001-86
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE
PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM
RESTRICÇÃO DE LACTOSE COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E
PROBIÓTICO - ESTADOS UNIDOS
25351.409946/2015-71 6.6609.0032.001-4
METALICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 08/2025
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE
PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM
RESTRICÇÃO DE LACTOSE COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E
PROBIÓTICO - MÉXICO
25351.409946/2015-71 6.6609.0032.002-2
ELASTOMERICA 15 Meses
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 08/2025
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
456 Alteração de Rotulagem

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.001-5
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.002-3
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.003-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.004-1
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.005-8
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL
25004.026032/00 4.0076.1784.006-6
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FÓRMULA 1
25351.034167/2021-58 6.5965.0141.001-4
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2026
NESTLÉ / ASCENDA / ASCENDA COMPLETE / NESLAC / NESLAC COMPLETE / NANLAC /
NANLAC COMPLETE
4064 Registro único de fórmula pediátrica para nutrição enteral
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FÓRMULA 2

25351.034167/2021-58 6.5965.0141.002-2
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2026
NESTLÉ / ASCENDA / ASCENDA COMPLETE / NESLAC / NESLAC COMPLETE / NANLAC /
NANLAC COMPLETE
4064 Registro único de fórmula pediátrica para nutrição enteral
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA
25351.063660/2019-61 6.5965.0107.001-9
METALICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 11/2024
MARCAS INCLUÍDAS: NINHO / FASES / NUTRIGOLD
MARCAS NÃO APROVADAS: COMFORT / COMFORTO
457 Inclusão de Marca
CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANANA, BETERRABA E MORANGO - ARROZ,
MILHO, CEVADA, AVEIA E QUINOA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
25351.369080/2021-07 6.5965.0142.001-1
METALICA 09 Meses
PLASTICA 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
NESTLÉ / MUCILON / CULTIVE / ESPECIALIDADES / FARMER'S SELECTION / NATURE
SELECTION / NATURNES / SELECTION / SELEÇÃO / SELEÇÃO DA NATUREZA
4068 Registro único de cereais para alimentação infantil
CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANANA, BETERRABA E MORANGO - ARROZ,
MILHO, CEVADA, AVEIA E QUINOA - FEIRA DE SANTANA/BA
25351.369080/2021-07 6.5965.0142.002-8
PLASTICA 09 Meses
METALICA 09 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
NESTLÉ / MUCILON / CULTIVE / ESPECIALIDADES / FARMER'S SELECTION / NATURE
SELECTION / NATURNES / SELECTION / SELEÇÃO / SELEÇÃO DA NATUREZA
4068 Registro único de cereais para alimentação infantil

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME 04.040.657/0001-33
MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.733264/2014-41 6.7229.0009.001-2
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA - CASTRO/PR
25016.005771/2010-73 5.7419.0042.007-2
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2026
4095 Revalidação de registro de fórmulas padrão para nutrição enteral

PAPA PRA BEBE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI 24.818.849/0001-35
PAPHINHA CONGELADA DE AÇAÍ
25351.300264/2021-44 6.7526.0003.001-6
PLASTICA 06 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
PAPÁ COMIDA DE CRIANÇA - AMOR ROXO / PAPÁ COMIDA DE CRIANÇA - AMOR ROXO
PETIT
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
PAPHINHA CONGELADA DE BANANA
25351.300269/2021-77 6.7526.0004.001-1
PLASTICA 06 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
PAPÁ COMIDA DE CRIANÇA - QUERIDINHO
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância

SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A 10.843.139/0001-50
CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL
25016.111131/2011-47 6.6960.0001.001-1
ALIMENTOS INFANTIS
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

SÓBÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 05.802.880/0001-33
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO
25351.305554/2021-84 6.3914.0002.001-2
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
ITALAC MEU PAPÁ
4067 Registro de cereais para alimentação infantil
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ
25351.327830/2021-65 6.3914.0003.001-8
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2026
ITALAC MEU PAPÁ
4067 Registro de cereais para alimentação infantil

SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO ME 02.385.401/0001-32
LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM CAPSULAS
25004.360180/2010-91 6.2907.0046.001-3
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE
4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

RESOLUÇÃO RE Nº 2.225, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 419521
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52



FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
25004.330119/2012-67	6.5965.0018.001-5
PLASTICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA	
25004.330119/2012-67	6.5965.0018.002-3
METALICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - SAO PAULO	
25004.330119/2012-67	6.5965.0018.003-1
METALICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA	
25351.260946/2017-87	6.5965.0095.001-5
CELULOSICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP	
25351.260946/2017-87	6.5965.0095.002-3
VIDRO	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
CELULOSICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS	
25351.500578/2017-69	6.5965.0102.001-1
VIDRO	21 Meses
METALICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
CELULOSICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA	
25351.500578/2017-69	6.5965.0102.002-1
CELULOSICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP	
25351.500578/2017-69	6.5965.0102.003-8
CELULOSICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS	
25351.548436/2019-44	6.5965.0111.001-0
METALICA	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
CELULOSICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ALEMANHA	
25351.548436/2019-44	6.5965.0111.002-9
CELULOSICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP	
25351.548436/2019-44	6.5965.0111.003-7
CELULOSICA	21 Meses
ELASTOMERICA	21 Meses
VIDRO	21 Meses
PLASTICA	21 Meses
METALICA	21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS	
456 Alteração de Rotulagem	

RESOLUÇÃO RE Nº 2.226, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob o número de processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO
VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO EXPEDIENTE

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
474320366 31/05/2026
25351609355201572 0751331210

DANONE LTDA.
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
665770002 31/05/2026
25351527739200988 1198527218

NESTLE BRASIL LTDA
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
400761778 31/05/2026
2500402623800 1163951218
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
400761785 31/05/2026
2500402603100 1004051212
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
400761948 31/05/2026
25004330015201188 0736586211

RESOLUÇÃO RE Nº 2.227, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR. 409621
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
ASSUNTO PETIÇÃO

RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA 47.967.468/0001-13
EXTRATO DE CRISTA DE GALO
25351.351937/2020-43
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.228, DE 4 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR. 409521
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
ASSUNTO PETIÇÃO

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR
LTDA 09.117.476/0001-81
RIM BOVINO
25351.188637/2020-11
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

3ª DIRETORIA**GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE****RESOLUÇÃO RE Nº 2.246, DE 7 DE JUNHO DE 2021**

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ORBITSPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA / 10.585.311/0001-13
Nasus Nasal Spray
25351.520444/2021-41 / 80706089002
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 2192844214

Nº de Processos : 1

Total de Empresas : 1



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**2ª DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS****RESOLUÇÃO-RE Nº 3.061, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 702719

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 02.060.549/0001-05
MÓDULO DE PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.199675/2019-66 6.7369.0003.001-1
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2024
LIFE WPC
4033 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral - NACIONAL

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80
ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIC. ENT. OU ORAL FORM. P/ AUXILIAR O CONTR. DE GLICEMIA SBR BAUNILHA - FORTALEZA/CE
25016.369574/2001-41 5.7419.0020.001-3
PLASTICO 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro
ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIC. ENT. OU ORAL FORM. P/ AUXILIAR O CONTR. DE GLICEMIA SBR BAUNILHA - FORTALEZA/CE
25016.369574/2001-41 5.7419.0020.002-1
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIC. ENT. OU ORAL FORM. P/ AUXILIAR O CONTR. DE GLICEMIA SBR BAUNILHA - CASTRO/PR
25016.369574/2001-41 5.7419.0020.003-1
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA - FORTALEZA/CE
25016.369576/01 5.7419.0019.001-8
METALICA 01 Ano(s)
PLASTICO 01 Ano(s)
CELULOSICA 01 Ano(s)
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2022
437 Revalidação de Registro
ALIM. P/ SITUAÇÕES METAB. ESPECIAIS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA ESTADOS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA SABOR BAUNILHA - CASTRO/PR
25016.369576/01 5.7419.0019.002-6
CELULOSICA 01 Ano(s)
PLASTICO 01 Ano(s)
METALICA 01 Ano(s)
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2022
437 Revalidação de Registro

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORTALEZA/CE
25016.369580/2001-06 5.7419.0022.001-4
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - CASTRO/PR
25016.369580/2001-06 5.7419.0022.002-2
METALICA 01 Ano(s)
CELULOSICA 01 Ano(s)
PLASTICO 01 Ano(s)
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR BAUNILHA - FORTALEZA/CE
25016.369581/2001-42 5.7419.0024.001-5
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR BAUNILHA - CASTRO/PR
25016.369581/2001-42 5.7419.0024.002-3
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06/2022
437 Revalidação de Registro

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.062, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 702519

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0001-04
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR BAUNILHA ALEMANHA 25004.260027/2012-10 6.2047.9978.001-2
PLASTICA 15 Meses
METALICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
437 Revalidação de Registro

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob os números de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL SABOR BAUNILHA 620479974 31/10/2024
25004180203/2008-14 0298735/19-0
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 620479987 31/10/2024
25351140419/2013-41 0313742/19-2
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 620479988 31/10/2024
25351400650/2013-73 0 315048/19-8

DANONE LTDA
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 665770122 31/10/2024
25351435934/2013-46 1934613/19-1

NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
MÓDULO DE L GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL 574180030 31/10/2024
25016252375/2002-00 2042322/19-9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.064, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO 703419

NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

APSEN FARMACEUTICA S/A 62.462.015/0001-29
LACTOBACILLUS HELVETICUS R052 E BIFIDOBACTERIUM LONGUM R0175 25351.620528/2018-88
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 4107 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAUDE DE PROBIÓTICOS

EMS S/A 57.507.378/0003-65
LACTOBACILLUS RHAMNOSUS R0011 E LACTOBACILLUS HELVETICUS R0052 25351.850873/2018-44
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 4107 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAUDE DE PROBIÓTICOS

